



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTAS

## **CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

Ata da 3ª Reunião Ordinária de 2024 da Câmara de Compensação Ambiental.

Aos 11 dias do mês de abril de 2024, quinta-feira, às 14h30, os membros do colegiado da Câmara de Compensação Ambiental reuniram-se na sala Videoconferência da SEMAD, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte pauta da Convocação 10 (58449735):

- Sr. José Bento da Rocha - Subsecretário e membro titular;
- Sr. Robson Disarz - Subsecretário e membro titular;
- Sr. Leonardo Serpa Schallenberger - membro titular;
- Sr. Brunno Alves de Oliveira Brito - membro titular;
- Sra. Natalia Cristina Lino - membro titular;
- Sra. Mariana Lima Moura - membro titular;
- Sr. Alberonaldo Lima Alves - membro suplente;

- Sr. Éric Rezende Kolailat - membro titular;
- Sr. Brunno Tolentino Oliveira - membro titular;
- Sra. Denisele Neuza Aline Flores Borges - membro titular;
- Sra. Kauana Peixoto mariano - membro suplente;

O Sr. José Bento da Rocha presidiu e fez a abertura da reunião, em seguida a Sra. Denisele deu início a deliberação das pautas do dia, informando o colegiado que o plano de trabalho apresentado para a empresa Brenco foi alterado após o envio da pauta.

## **A. Destinação de recursos de compensação ambiental**

**1) Processo:** 201900017011763

**Empreendimento:** SPE PCH S.A.

**Tipologia de Compensação Ambiental:** SEUC

**Valor da Compensação Ambiental:** R\$ 161.176,60 (cento e sessenta e um mil cento e setenta e seis reais e sessenta centavos).

**Plano de Trabalho (58118653)** - Implementação e fortalecimento do Sistema Estadual de Unidades de Conservação por meio da aquisição de bens necessários para a implantação, gestão, monitoramento e proteção do Parque Estadual do Araguaia - PEA.

**Valor do plano de trabalho:** R \$ 154.297,00 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e sete reais)

**Enquadramento:** Conforme Art. 55 do Decreto Nº 9.710 DE 03/09/2020, que define a aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 35 da Lei no 14.247, de 2002, e alterações, e as regras dispostas na Lei no 19.955, de 2017, e alterações:

- III - aquisição de bens e serviços necessários a

implantação, gestão, monitoramento e proteção de unidades de conservação e suas zonas de amortecimento;

**Decisão:** APROVADO POR UNANIMIDADE.

**2) Processo:** 202300017006315

**Empreendimento:** BRESCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

**Tipologia de Compensação Ambiental:** SEUC

**Valor da Compensação Ambiental:** R\$ 42.141,60 (quarenta e dois mil cento e quarenta e um reais e sessenta centavos)

**Plano de Trabalho (58563752):** Implementação e fortalecimento do Sistema Estadual de Unidades de Conservação por meio da contratação de serviço necessário para a implantação, gestão, monitoramento e proteção da Estação Ecológica Chapada de Nova Roma.

**Valor do plano de trabalho:** R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)

**Enquadramento:** Conforme Art. 55 do Decreto Nº 9.710 DE 03/09/2020, que define a aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 35 da Lei no 14.247, de 2002, e alterações, e as regras dispostas na Lei no 19.955, de 2017, e alterações:

III - aquisição de bens e serviços necessários a implantação, gestão, monitoramento e proteção de unidades de conservação e suas zonas de amortecimento;

**Decisão:** APROVADO POR UNANIMIDADE.

**3) Processo:** 202300017013752

**Empreendimento:** CMOC BRASIL MINERAÇÃO,

INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**Tipologia de Compensação Ambiental:** SEUC

**Valor da Compensação Ambiental:** R\$ 252.043,13 (duzentos e cinquenta e dois mil quarenta e três reais e treze centavos)

**Plano de Trabalho (58530579)** - Implementação e fortalecimento do Sistema Estadual de Unidades de Conservação por meio da aquisição de bens necessários para a implantação, gestão, monitoramento e proteção do Parque Estadual dos Pireneus (PEP), Parque Estadual Altamiro de Moura Pacheco e Parque Estadual do João Leite.

**Valor do plano de trabalho:** R \$ 250.955,40 (duzentos e cinquenta mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)

**Enquadramento:** Conforme Art. 55 do Decreto Nº 9.710 DE 03/09/2020, que define a aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 35 da Lei no 14.247, de 2002, e alterações, e as regras dispostas na Lei no 19.955, de 2017, e alterações:

III - aquisição de bens e serviços necessários a implantação, gestão, monitoramento e proteção de unidades de conservação e suas zonas de amortecimento;

**Decisão:** APROVADO POR UNANIMIDADE.

## **B. Tribuna Livre.**

Na tribuna livre, o Sr. Robson questionou se um processo de compensação ambiental que possui saldo residual pode ter um aditivo com novo plano de trabalho relacionado ao anterior. Diante disso, a Sra. Denisele explicou o procedimento para utilização do saldo residual de uma compensação ambiental e informou que o novo plano de trabalho deve ser aprovado pela Câmara de Compensação Ambiental e, posteriormente, será elaborado o aditivo ou novo TCCA contendo o saldo residual, caso o termo que foi assinado anteriormente já esteja vencido.

Sem mais a deliberar, encerrou-se a reunião, sendo a presente ata lavrada por mim, Denisele Neuza Aline Flores Borges, e assinada por todos os membros presentes à sessão.



Documento assinado eletronicamente por **DENISELE NEUZA ALINE FLORES BORGES, Gerente**, em 12/04/2024, às 13:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO, Superintendente**, em 12/04/2024, às 13:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNNO TOLENTINO OLIVEIRA, GERENTE**, em 12/04/2024, às 13:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA CRISTINA LINO, Superintendente**, em 12/04/2024, às 14:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER, Superintendente**, em 12/04/2024, às 14:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA LIMA MOURA, Superintendente**, em 12/04/2024, às 15:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BENTO DA ROCHA, Subsecretário (a)**, em 12/04/2024, às 16:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **KAUANA PEIXOTO MARIANO BARROS, Analista Ambiental**, em 13/04/2024, às 16:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ERIC REZENDE KOLAILAT, GERENTE**, em 15/04/2024, às 16:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **ALBERONALDO LIMA ALVES, Superintendente**, em 15/04/2024, às 17:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON DISARZ, Subsecretário (a)**, em 15/04/2024, às 17:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **58841269** e o código CRC **F502BCF7**.

---

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
MULTAS

RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR -  
Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74605-060 - (62)3201-  
5242.



Referência: Processo  
nº 202200017001073



SEI 58841269